

PROJETO DE LEI Nº 017/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSERIR DISPOSITIVO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 284/83 DE 26/09/1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o item 4 – Desdobro, junto ao Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal 284/83 de 26/09/1983, conforme a seguir:

Art. 1º...

Parágrafo Único...

1...

2...

3...

4 - Desdobro - considera-se desdobro a divisão de um lote, que não se sujeita aos efeitos da Lei Federal 6.766/79, em razão de não deter potencial de influir nos padrões urbanísticos, mediante constituição de novos lotes, com matrículas distintas.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos legais constantes na Lei Municipal nº 284/83 de 16/09/1983.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito do Município